



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 087, de 06 de junho de 1974

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir calçamento e meio-fio na Rua Eptácio Pessoa, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe Executivo Municipal, a construir 1.520 (um mil quinhentos e vinte) metros quadrados de calçamento, na Rua Eptácio Pessoa, nesta cidade.

Art. 2º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial ao Orçamento Corrente, no valor de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) destinados a fazer face as despesas decorrentes no artigo 1º desta Lei, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 06 de junho de 1974

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito